



30196518



08016.023621/2024-80



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PLANO DE TRABALHO TED 2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP
Nome da autoridade competente:	Luis Otávio Gouveia
Número do CPF:	505.459.651-87
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN/SENAPPEN/MJSP

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200326 - Diretoria Executiva/SENAPPEN/MJSP
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do	200326 - Escola Nacional de Serviços Penais

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Goiás - UFG
Nome da autoridade competente:	Angelita Pereira de Lima
Número do CPF:	363.357.701-72
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal de Goiás - UFG

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	Universidade Federal de Goiás - 153052
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal de Goiás - 153052

3. OBJETO

3.1. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Gestão do Sistema Prisional.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Planejamento, Processo Seletivo e Execução das Disciplinas

Ação 1: Definição das equipes de trabalho e Planejamento; Elaboração,

organização e execução dos procedimentos de inscrição, seleção e matrícula dos discentes e preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural;

Ação 2: Execução de 70% das disciplinas;

Ação 3: Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Meta 2: Execução do Módulo II, Elaboração de Relatórios, Documentos Finais e Prestação de contas

Ação 1: Execução de 30% das disciplinas e Orientação de Defesa de TCC;

Ação 2: Produção e publicação na Revista Brasileira de Execução Penal;

Ação 3: Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concluentes;

Ação 4: Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A criação de um curso de especialização em Gestão do Sistema Prisional justifica-se pela necessidade premente de qualificação dos profissionais que atuam diretamente no sistema prisional brasileiro. A gestão prisional no Brasil enfrenta desafios significativos, incluindo superlotação, déficit de infraestrutura, carência de recursos humanos qualificados e a necessidade de implementação de políticas eficazes de reabilitação e reinserção social dos apenados. Diante desse cenário, a proposta de uma pós-graduação lato sensu em Gestão do Sistema Prisional visa atender a uma demanda específica por formação especializada, capacitando gestores e profissionais da área para enfrentar os desafios de um ambiente complexo e em constante evolução. Este curso tem como objetivo central proporcionar uma formação de excelência, baseada em práticas contemporâneas de gestão e nas diretrizes de direitos humanos, promovendo uma transformação positiva nas práticas e políticas de gestão prisional.

A proposta do curso de especialização em Gestão do Sistema Prisional responde estrategicamente às demandas de qualificação profissional no contexto do sistema prisional brasileiro. Com uma formação robusta e prática, este curso tem o potencial de promover melhorias significativas na gestão das unidades prisionais, contribuindo para um sistema mais justo,

eficiente e humanizado. A UFG, sempre comprometida com a excelência acadêmica e a inovação, está preparada para liderar este esforço, proporcionando uma formação que atenda às necessidades atuais e futuras da gestão prisional no Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	<input type="checkbox"/> sim
	<input checked="" type="checkbox"/> não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais	<input checked="" type="checkbox"/> sim

CUSTOS OPERACIONAIS necessários à consecução do objeto do TED?	não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	<p>1. D.A.O – Despesas Administrativas e Operacionais/Contratação Fundação de Apoio, conforme previsto § 2º do Argo 8º e parágrafos 4º e 5º do Argo 16, do Decreto 10.426/2020 - R\$ 78.036,26 (setenta e oito mil trinta e seis reais e vinte e seis centavos)</p> <p>2. Demais Custos Indiretos da UFG - (Água, Energia Elétrica, Internet, Telefones, Manutenção e Limpeza...) conforme previsto § 2º do Argo 8º e Inciso VI do Art. 2º do Decreto 10.426/2020 - R\$ 117.054,40 (cento e dezessete mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)</p>

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Valor Total	Início	Fim
Planejamento, Processo Seletivo e Execução das Disciplinas				
Meta 1	Ação 1: Definição das equipes de trabalho e Planejamento; Elaboração, organização e execução dos procedimentos de inscrição, seleção e matrícula dos discentes e preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural	R\$ 144.600,00	Fevereiro /2025	Março /2025
	Ação 2: Execução de 70% das disciplinas	R\$ 483.684,65	Abril /2025	Dezembro /2025
	Ação 3: Elaboração dos Relatórios parciais para		Novembro	Dezembro

	as Unidades Descentralizadora e Descentralizada	R\$ 5.760,00	/2025	/2025
TOTAL META 1: R\$ 634.044,65				
Meta 2	Ação 1: Execução de 30% das disciplinas, Orientação de Defesa de TCC	R\$ 226.914,25	Janeiro /2026	Maio /2026
	Ação 2: Produção e publicação na Revista Brasileira de Execução Penal	R\$ 90.000,00	Março /2026	Maio /2026
	Ação 3: Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes	R\$ 16.334,40	Junho /2026	Julho /2026
	Ação 4: Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada	R\$ 8.160,00	Junho /2026	Julho /2026
	TOTAL META 2: R\$ 341.408,65			
TOTAL: R\$ 975.453,30				

9.1. O presente Plano de Trabalho vincula-se à proposta SEI nº 30131324.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	R\$ 634.044,65
Dezembro/2025	R\$ 341.408,65

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
339039	Sim	R\$ 195.090,66
339039	Não	R\$ 780.362,64

13. PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO

PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Reitora da Universidade Federal de Goiás

APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

LUÍS OTÁVIO GOUVEIA

Diretor Executivo

(competência delegada pela Portaria GABSEC nº 309, de 18 de março de 2024, inciso II, artigo 1º)



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS OTÁVIO GOUVEIA**, **Diretor(a)-Executivo(a) da Secretaria Nacional de Políticas Penais**, em 23/12/2024, às 17:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima**, **Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 20:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30196518** e o código CRC **1287F88B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.023621/2024-80

SEI nº 30196518